

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.508/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada a **Rua AVILÁ**, o final da atual Rua Alexandre Grande Ribeiro, que atravessa a Rua Aristides de Caramuru próximo a Praia do Morro.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providencias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 107/2020 AUTOR: Ver. Lennon Monjardim de Araújo

